



VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Proposta de Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2020

Exposição de Motivos

Introdução

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, o Governo propõe ao Parlamento Nacional a presente Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2020.

A presente Proposta de Lei do OGE para 2020 engloba todas as receitas e despesas do Estado e da Segurança Social da República Democrática de Timor-Leste para o período compreendido entre o dia 1 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro de 2020.

Justificação da proposta

O Orçamento Geral do Estado (OGE) é o principal instrumento da política económico-financeira de Timor-Leste, prevendo as receitas e despesas que permitem criar as condições para o desenvolvimento económico do país.

O OGE é igualmente o principal instrumento de concretização das medidas propostas pelo VIII Governo Constitucional e enunciadas no seu Programa, que visam preparar o país para os desafios de curto, médio e longo prazo, e que se encontram expressas no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 e nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Atualmente, o Estado continua a ser o principal responsável e motor da promoção do desenvolvimento em Timor-Leste. Tal não é surpreendente tendo em conta o nível de desenvolvimento económico do nosso país, no qual as bases para o desenvolvimento de um setor privado ativo e resiliente ainda estão a ser criadas.

Para tal, o VIII Governo Constitucional propõe introduzir melhorias profundas nos diversos sectores da governação, com particular incidência na implementação das atividades que permitam o desenvolvimento de infraestruturas básicas, bem como nas áreas do turismo, saúde, educação, agricultura, água potável, investimento no capital humano, no fortalecimento institucional, nas desconcentração e descentralização administrativa e promoção do investimento do setor privado.

É de realçar, em especial, o impacto decorrente da entrada em vigor do Tratado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Austrália que estabelece as respetivas Fronteiras Marítimas no Mar de Timor, o qual cria um quadro jurídico estável para a exploração de recursos petrolíferos e de gás no Mar de Timor. Vamos, assim, prosseguir, como grande desígnio nacional, com o desenvolvimento do projeto de Tasi Mane, que

inclui a base de fornecimentos do Suai, uma refinaria em Betano e a planta de Gás Natural Liquefeito (LNG) em Beaçó, criando-se as condições necessárias para a exploração dos campos do *Greater Sunrise* e para beneficiar das oportunidades oferecidas pelo desenvolvimento do setor do petróleo e gás.

De realçar, ainda, a compra do ferry Nakroma II que irá permitir melhorar substancialmente as ligações de passageiros e mercadorias entre Díli e os restantes municípios, e que naturalmente terá um impacto positivo na atividade económica interna.

A presente Proposta de Lei do OGE contém a previsão das dotações orçamentais necessárias para implementar as políticas acima referidas, o que deverá ser feito através de uma gestão financeira pública exigente, eficiente e eficaz.

Cenário macroeconómico

A economia mundial aproxima-se, no final de 2019, de um período de incerteza após vários anos de crescimento substancial, que se fica a dever, em particular, às ameaças que pairam sobre o comércio internacional. Timor-Leste deverá, contudo, após um período de económico desfavorável, regressar a um crescimento robusto, e deverá ficar relativamente imune ao abrandamento global.

Prevê-se que o crescimento real do PIB não petrolífero acelere, com um aumento de 5,1% em 2019 e de 7,2% em 2020. Esse retorno ao crescimento é impulsionado pela estabilidade política e pelo substancial aumento da despesa pública. Espera-se que os padrões de vida melhorem, com o consumo das famílias a crescer 3% em 2020, e que o investimento do setor privado aumente. Esses investimentos são consistentes com a estratégia económica do Governo para atrair investidores e criar emprego no mercado interno, juntamente com investimentos públicos contínuos em capital humano e educação.

O crescimento constante do consumo é impulsionado por um ambiente inflacionário baixo. Prevê-se que a inflação permaneça baixa e estável em 1,1% em 2019 e 2,7% em 2020. Isso contribuirá positivamente para aumentar a competitividade de Timor-Leste, com expectativa de que a inflação seja inferior à média regional.

Receitas Petrolíferas

Na preparação do Orçamento do Estado para 2020 a riqueza petrolífera foi estimada em 17.891,8 milhões. Por conseguinte, o Rendimento Sustentável Estimado (RSE) de 3% está calculado em 536,8 milhões. Este montante é superior em 7,8 milhões ao estimado no Orçamento do ano transato.

As receitas do Fundo Petrolífero para 2020 estão estimadas em 1.226,7 milhões. O retorno de investimento é de 3,8%, que se traduz num resultado de investimento de 632 milhões.

Espera-se que o saldo do Fundo seja 16.828,4 milhões no final de 2020 após a dedução do levantamento de 1.466,5 milhões em 2020 a ser aprovado pelo Parlamento Nacional. A transferência do Fundo Petrolífero a realizar durante o ano de 2020 é 929,7 milhões de dólares superior ao RSE do mesmo.

A política de investimentos do Fundo Petrolífero baseia-se numa alocação de ativos e em limites de risco de acordo com o definido na Lei do Fundo Petrolífero conforme a revisão de Agosto de 2011. Presentemente a carteira do Fundo Petrolífero encontra-se aplicada em cerca de 35% em ações, cerca de 55% em títulos de dívida pública e 5% em operações petrolíferas, encontrando-se 5% disponível em caixa.

O Fundo do Desenvolvimento do Capital Humano

O Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, estabelecido nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, e do artigo 9.º da Lei n.º 1/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou o OGE para 2011, está regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 12/2011, de 23 de março.

O Fundo permite ao Estado investir na qualificação do nosso povo, através de um instrumento específico e direcionado, com autonomia orçamental e contabilística, e maior transparência e facilidade na prestação de contas.

Está em curso a revisão do Decreto-Lei n.º 12/2011, de 23 de março, no sentido de rever o modelo de gestão do Fundo e de desenvolver e aprofundar as normas relativas ao financiamento de programas e projetos, centrando-se a atividade do Fundo no financiamento de programas de formação técnica e/ou profissional e bolsas de estudo e estabelecendo-se expressamente os critérios preferenciais que os programas devem respeitar.

Espera-se que os investimentos realizados pelo fundo venham a ter um impacto substancial no desenvolvimento económico do país, visto que este depende da qualificação técnica e académica dos recursos humanos nacionais.

Receitas Não Petrolíferas

Para 2020, projeta-se um aumento das receitas não petrolíferas, com uma cobrança prevista de 210,5 milhões de dólares, com os impostos a atingirem 133,4 milhões. Esta previsão decorre da melhoria da perspetiva macroeconómica e da melhoria das condições do sector privado.

Apesar disso, observa-se uma tendência divergente entre os impostos diretos e indiretos, com os primeiros a registarem uma diminuição em relação ao ano transato para 50,4 milhões de dólares e os segundos a registarem um aumento para 83 milhões de dólares.

As receitas domésticas continuam a constituir apenas uma pequena parte das receitas globais sendo que o seu peso percentual nas receitas totais deverá estar ligeiramente abaixo do ano transato.

Contudo, as recentes alterações legais na orgânica do Ministério das Finanças, da Autoridade Tributária e da Autoridade Aduaneira deverão permitir uma melhoria na arrecadação de receitas públicas, o que deverá ser complementado com a revisão da Lei Tributária no curto prazo, de forma a equiparar o quadro fiscal de Timor-Leste às melhores práticas internacionais.

Dívida Pública

O artigo 20.º da Lei n.º 13/2009, de 21 de outubro, sobre Orçamento e Gestão Financeira, assim como a Lei n.º 13/2011, de 21 de fevereiro, sobre o Regime da Dívida Pública, preveem a possibilidade de contração de empréstimos pelo Estado.

É com esta base legal que o Governo apresenta ao Parlamento Nacional uma proposta de autorização para a contratação de empréstimos concessionais adicionais até 750 milhões de dólares com um prazo máximo de 40 anos, assim como da mobilização e de desembolsos até 73 milhões, os quais por obrigação legal devem destinar-se apenas à construção de infraestruturas estratégicas para o desenvolvimento do País.

Ainda assim, o nível de dívida pública de Timor-Leste deverá continuar bastante reduzido, não onerando substancialmente o OGE.

Saldo da Conta do Tesouro

Conforme as melhores práticas contabilísticas internacionais, as verbas não utilizadas no OGE para 2019 transitam para o OGE de 2020 como receita inscrita na fonte de financiamento “Saldo da Conta do Tesouro”, visando financiar dotações orçamentais no OGE do presente ano.

Está previsto para 2020 um valor de 200 milhões de dólares de saldo transitado, o que é um aumento significativo em relação ao ano de 2019, no qual não foi inscrito nenhum valor relativo a esta fonte de financiamento.

Despesas inscritas no Orçamento do Estado para 2020

Salários e Vencimentos

O total do orçamento para salários e vencimentos é de 241,271 milhões de dólares. Este montante aumentou 12,6% no Orçamento de Estado para 2020 comparativamente com a alocação para 2019. Isto deve-se aos aumentos de custos provocados pelas alterações na estrutura de Governo e na estrutura de pagamentos.

As principais medidas nesta categoria incluem, entre outras:

- 6,5 milhões de dólares para todos os municípios, destinados ao preenchimento de posições nas estruturas da administração local.
- 2,0 milhões para o Ministério das Finanças, destinados a pagamentos aos seus empregados sob o Regime Especial.

- 1,6 milhões para o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, destinados ao recrutamento de novos diplomatas.
- 936.000 dólares para as F-FDTL, destinados ao recrutamento de 600 novos membros.
- 730.000 dólares para a Comissão da Função Pública, destinados à promoção interna de funcionários públicos.
- Os restantes aumentos a nível de salários devem-se à promulgação das novas leis orgânicas, as quais provocaram reestruturações internas e criaram novas posições que serão preenchidas através do Orçamento de Estado para 2020.

Bens e Serviços

O total do orçamento para categoria Bens e Serviços é de 727,587 milhões de dólares, o que representa em 2020 um aumento de 53,8% comparativamente com a alocação no Orçamento de Estado para 2019. Estes fundos serão utilizados para executar devidamente os planos das linhas ministeriais, incluindo a realização da manutenção necessária para assegurar o melhor uso continuado dos ativos de infraestruturas resultantes dos investimentos anteriores.

As principais medidas nesta categoria incluem, entre outras:

- 173,9 milhões de dólares para o Ministério das Obras Públicas, destinados a pagar combustível e manutenção para os geradores elétricos em Hera e Betano. Isto inclui a manutenção das torres de transmissão elétrica (150KW) e das subestações (20KW) em sete localizações essenciais (N117, N31, N71, N72, N15, N24, N34 e N76). O fornecimento de eletricidade em todo o país é essencial para a geração de crescimento e desenvolvimento no país.
- 92,0 milhões de dólares para Todo o Governo, destinados ao fundo de contrapartidas. Isto irá contribuir para a continuação da implementação de projetos importantes de financiamento compartilhado, incluindo entre outros a compra de uma frota para patrulhar as fronteiras marítimas e a compra do ferry Nakroma II.
- 15,0 milhões de dólares para Todo o Governo, destinados a serviços jurídicos. Este dinheiro permitirá ao Estado defender-se em vários processos judiciais.
- 5,5 milhões de dólares para Todo o Governo, destinados à amortização de empréstimos relativos à Eletricidade de Timor-Leste (EDTL).
- 5,0 milhões de dólares para Todo o Governo, destinados a novas provisões para a aviação civil.
- 5,0 milhões de dólares para Todo o Governo, destinados ao pagamento de quotas em instituições internacionais. Isto garantirá a continuação da participação de Timor-Leste em atividades regionais e internacionais.
- 4,9 milhões de dólares para o SAMES, destinados a adquirir medicamentos para melhorar a qualidade dos serviços de saúde prestados no país.

- 3,5 milhões de dólares para o Ministério das Obras Públicas, destinados a projetos de água e saneamento em áreas rurais e urbanas. O desenvolvimento de infraestruturas de água e saneamento é uma das principais prioridades do governo para 2019 e para os próximos cinco anos.
- 3,0 milhões de dólares para Todo o Governo, destinados ao censo populacional e habitacional. Isto ajudará à definição de programas de desenvolvimento socioeconómico no futuro.
- 2,7 milhões de dólares para o Ministério das Finanças, destinados a apoiar a Reforma Fiscal e da Gestão das Finanças Públicas (GFP). A Reforma Fiscal e da GFP inclui a reforma tributária e aduaneira, a orçamentação de programas, a reforma de despesa (contabilidade pública e sistemas de aprovisionamento) e a reforma da gestão de desempenho. Estas reformas são cruciais para o reforço da sustentabilidade fiscal e da Gestão das Finanças Públicas em todo o governo.
- 2,4 milhões de dólares para Todo o Governo, destinados ao torneio internacional da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP) em Timor-Leste.
- 2,1 milhões de dólares para o Gabinete do Primeiro-Ministro, destinados à participação de Timor-Leste na Expo do Dubai.
- 1,0 milhões de dólares para o Ministério da Agricultura e Pescas, destinados ao transporte de produtos locais, isto ajudará os agricultores a deslocar os seus produtos da quinta até ao mercado.
- 600.000 dólares para o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, destinados à sensibilização sobre a má nutrição, o combate à pobreza e a diversificação ambiental.

Transferências Públicas

O total orçamentado para categoria Transferências Públicas é de 469,773 milhões de dólares, o qual representa um aumento de 29,5% comparativamente à do Orçamento de Estado para 2019.

As principais medidas orçamentadas nesta categoria são as seguintes:

- 93,0 milhões de dólares para o Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, destinados a pensões e habitações para veteranos.
- 70,0 milhões para o Ministério da Administração Estatal, nomeadamente 50,0 milhões para a construção de habitações para cidadãos timorenses economicamente vulneráveis, 3,0 milhões para reservatórios de água, 15,0 milhões para o Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos (PNDS) e 2,0 milhões para a criação de gado.
- 63,8 milhões para o Ministério do Petróleo e Minerais, destinados a investir no desenvolvimento do Timor Gap.
- 40,2 milhões para o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), destinados ao regime contributivo e não contributivo.

- 23,1 milhões para o Ministério do Petróleo e Minerais, destinados a apoiar a
- Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM), o TIMOR GAP e o Instituto de Petróleo e Geologia (IPG), de modo a assegurar que Timor-Leste beneficia ao máximo dos seus recursos naturais.
- 21,6 milhões para o Ministério da Educação, Juventude e Desporto, destinados à construção de salas de aula e escolas, com a finalidade de garantir que cada criança tenha acesso a um bom ambiente de estudo no qual possa aprender e crescer.
- 17,2 milhões para Todo o Governo, destinados à provisão de pensões para funcionários públicos efetivos sob o regime contributivo.
- 11,3 milhões para o Ministério da Saúde, destinados a tratamentos no estrangeiro, cuidados de saúde primários e subsídios aos médicos cubanos em Timor-Leste. Estes investimentos são importantes para continuar a melhorar a qualidade dos serviços e saúde prestados à população.
- 11,0 milhões para Todo o Governo, destinados a recapitalizar o Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste (BNCTL).
- 10,2 milhões para Todo o Governo, destinados a cobrir amortizações de empréstimos.
- 10,0 milhões para Todo o Governo, destinados a apoiar atividades da igreja através da Conferência Episcopal.
- 8,0 milhões para Todo o Governo, destinados a providenciar novos assistentes de diagnósticos de saúde. Esta medida ajudará a melhorar os cuidados de saúde no país, tal como previsto no objetivo dos ODS sobre cuidados de saúde universais.
- 7,2 milhões para o Gabinete do Primeiro-Ministro, destinados a apoiar ONGs e atividades de diversas organizações da sociedade civil.
- 7,0 milhões para Todo o Governo, destinados a recapitalizar o Banco Central de Timor-Leste (BCTL) e a pagar taxas de serviço do mesmo.
- 6,7 milhões para o Ministério da Educação, Juventude e Desporto, destinados a prestar apoio a diversos eventos desportivos e atividades de jovens ao longo do ano.
- 6,0 milhões para Todo o Governo, destinados a pagamentos de pensões a ex-líderes e ex-membros de órgãos de soberania.
- 6,0 milhões para a Comissão Nacional de Eleições, destinados a subsidiar os partidos políticos e assim continuar a fortalecer o processo democrático em Timor Leste.
- 5,3 milhões para o Ministério da Saúde, destinados à construção de clínicas.
- 3,0 milhões para Todo o Governo, destinados a pagar contribuições de apoio financeiro internacional. Isto irá ajudar a comunidade internacional e permitirá a Timor-Leste influenciar ainda mais a comunidade global.
- 2,6 milhões para a Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego (SEFOPE), destinados ao programa de emprego por conta própria. Isto contribuirá para promover a criação de emprego e o crescimento económico.

- 2,5 milhões para o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, destinados a habitações tradicionais (uma lulik) e a preservar a identidade cultural e o património do povo timorense.
- 2,0 milhões para a Secretaria de Estado das Cooperativas, destinados a subsidiar grupos de cooperativas.
- 1,9 milhões para o Ministério da Educação, Juventude e Desporto, destinados a concessões para escolas privadas e escolas C.A.F.E.
- 1,9 milhões para a Secretaria de Estado da Comunicação Social, destinados a subsidiar a Radiotelevisão de Timor-Leste (RTTL) e a Tatoli - Agência Noticiosa de Timor-Leste.
- 1,5 milhões para a Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, destinados à iniciativa de polícia comunitária (KPK) e que serão desembolsados conjuntamente com o Ministério do Interior.
- 1,5 milhões para a Secretaria para a Igualdade e Inclusão, destinados a providenciar capital a mulheres rurais com vista a promover o empresariado feminino.
- 1,5 milhões para Todo o Governo, destinados ao secretariado do g7+. O trabalho deste secretariado assegura que a voz dos estados frágeis (incluindo Timor-Leste) é ouvida pela comunidade internacional e que merece ação por parte desta.
- 1,0 milhão para o Ministério do Interior, destinados a assistência durante catástrofes naturais.
- 1,0 milhão para o Ministério dos Transportes e Comunicações, destinados a um subsídio à Autoridade da Aviação de Timor Leste.

Capital Menor

O total orçamentado para esta categoria de despesa é de 53,167 milhões de dólares o que representa um aumento de 68,9% relativamente ao Orçamento de Estado para 2019. As despesas sob a categoria de capital menor são usadas para a compra de equipamentos de capital, tais como veículos e máquinas, que se prevê que durem vários anos e não precisem voltar a ser compradas num futuro próximo.

As principais medidas nesta categoria de despesa são as seguintes:

- 8,1 milhões de dólares para o Ministério das Finanças, destinados à compra de equipamento informático para um centro adicional de cópias de segurança e equipamentos de raio-X, etc.
- 5,3 milhões para o Ministério das Obras Públicas, destinados à compra de veículos pesados.
- 5,0 milhões para o Ministério dos Transportes e Comunicações, destinados à compra de um barco para transporte marítimo de passageiros.
- 4,0 milhões para o Ministério do Interior, destinados à compra de camiões de bombeiros.

- 2,9 milhões para o Ministério da Defesa, destinados à compra de veículos militares e de equipamentos de proteção e de comunicações.
- 2,5 milhões para o Ministério da Administração Estatal, destinados à aquisição de 31 veículos para postos administrativos e municípios, bem como a equipamento informático para ser usado em eleições e no PNDS.
- 2,4 milhões para o Ministério da Educação, Juventude e Desporto, destinados à compra de secretárias e cadeiras para escolas.
- 2,0 milhões para o Instituto de Gestão de Equipamentos, destinados à compra de veículos pesados.
- 1,7 milhões para o Ministério da Saúde, destinados a compra de ambulâncias e de veículos polivalentes para ações de monitorização e avaliação.
- 1,5 milhões para a Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL), destinados à compra de equipamento de proteção, veículos para a iniciativa de policiamento comunitário e motores para trânsito.
- 1,0 milhão para o Ministério dos Transportes e Comunicações, destinados à compra de autocarros para transporte de passageiros em Díli.

Capital de Desenvolvimento

O valor orçamentado para a categoria de despesa de capital de desenvolvimento (excluindo empréstimos) ascende a 385,202 milhões de dólares. Este montante representa um aumento de 22,8% comparativamente à alocação para 2019.

Segurança Social

Através da Lei n.º 12/2017, de 14 de novembro, o Parlamento Nacional aprovou a criação do regime contributivo de Segurança Social, que se caracteriza por ser um regime único e para todos os cidadãos, integrando os beneficiários do regime transitório, do regime obrigatório e do regime autofinanciado, com autonomia financeira em relação ao Orçamento do Estado.

O Orçamento da Segurança Social (OSS), que dispõe de um leque de mecanismos de controlo e aprovação similar aos que se encontram previstos para o Orçamento do Estado, sendo apreciado e aprovado separadamente, em ciclos igualmente anuais, consagra-se como o instrumento central de controlo e acompanhamento da evolução e planeamento do sistema pelos órgãos de soberania.

O Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), criado pelo Decreto-Lei n.º 47/2016, de 14 de dezembro, responsável pela gestão e administração de todo o sistema de segurança social, e todo o processo inerente ao mesmo, está em pleno funcionamento, pelo que 2020 será o primeiro exercício orçamental da segurança social gerido na totalidade por esta entidade.

Assim, e ao contrário do que aconteceu nos anos anteriores, em que o INSS não se encontrava em pleno funcionamento, em 2020 incluir-se-ão no perímetro do Orçamento

da Segurança Social todas as componentes respeitantes aos regimes do sistema de segurança social, designadamente:

- i) O orçamento do regime contributivo de segurança social na sua componente de repartição (incluindo as subcomponentes do regime geral e do regime transitório de segurança social),
- ii) O orçamento do regime contributivo de segurança social na sua componente de capitalização (Fundo de Reserva da Segurança Social),
- iii) O orçamento do regime não contributivo de segurança social, e
- iv) O orçamento da Administração da Segurança Social.

As Receitas Globais da Segurança Social ascendem a 141,68 milhões de dólares americanos, dos quais 75,54 milhões de dólares americanos são receita efetiva do ano 2020 (incluindo 34,18 milhões de dólares americanos de contribuições para a segurança social e 41,31 milhões de dólares americanos de transferências do Orçamento do Estado, para financiar regimes não contributivos de segurança social que, nos termos legais, são financiados exclusivamente pelo Orçamento do Estado) e 66,14 milhões de dólares americanos são saldo (estimado) transitado do ano anterior.

Cumprindo a regra do equilíbrio orçamental, o total das despesas globais da segurança social é também de 141,68 milhões de dólares americanos, dos quais 42,95 milhões de dólares americanos são despesa efetiva do ano 2020 (incluindo 41,67 milhões de dólares americanos de transferências correntes para pagamento de prestações sociais a beneficiários, de todos os regimes de segurança social) e 98,73 milhões de dólares americanos são despesas com ativos financeiros, referentes a investimento/aplicações da verba acumulada, em 2020, no Fundo de Reserva da Segurança Social.

Entre as estimativas de receitas e despesas efetivas do OSS do ano 2020 existe, assim, um saldo contabilístico previsível no valor de 32,59 milhões de dólares americanos, relativo a saldo contabilístico do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição, que será transferido, até final do ano 2020, para o Fundo de Reserva da Segurança Social, em obediência ao estabelecido na lei. Do mesmo modo, também o valor do saldo transitado de 2019 reverterá para o Fundo de Reserva da Segurança Social

Prevê-se, deste modo, que no Fundo de Reserva da Segurança Social seja acumulado, em 2020, um valor global de 98,73 milhões de dólares americanos, transferido do Regime Contributivo de Segurança Social - Componente de Repartição, e que este valor seja aplicado, de forma a capitalizar rendimentos. A este valor transferido em 2020 para o Fundo de Reserva da Segurança Social, deverá juntar-se o valor já acumulado naquele Fundo, até final do ano 2019.

As tabelas parcelares das receitas (Tabelas II a V do Anexo II) e das despesas (Tabelas VII a X do Anexo II) dos regimes de segurança social, que integram o perímetro

orçamental do OSS para 2020, não equivalem, naturalmente, aos totais consolidados nas tabelas globais de receitas (Tabela I do Anexo II) e despesas (Tabela VI do Anexo II) do OSS para 2020, uma vez que, nestas últimas, não são incluídas as transferências entre regimes da segurança social (da componente de repartição para a componente de capitalização).

Alterações Metodológicas

O OGE para 2020 apresenta uma série de alterações metodológicas que pretendem aproximar o orçamento das melhores práticas orçamentais internacionais, melhorando a qualidade conceptual do OGE, harmonizando a apresentação de informação e aumentando a transparência.

As alterações realizadas:

- a) Melhoram a definição do perímetro orçamental por referência aos conceitos de Direito Administrativo utilizados na definição da organização do Estado (Setor Público Administrativo, Administração Central, Administração Direta e Indireta) e aos conceitos de Finanças Públicas utilizados na definição dos regimes financeiros dos diferentes serviços e organismos (SSAAF, OASRP e SFA), passando a existir uma relação direta entre a natureza administrativa dos diferentes serviços e organismos do Setor Público Administrativo conforme definida na lei orgânica do Governo e nas leis orgânicas sectoriais e a sua inclusão no perímetro orçamental;
- b) Clarificar a diferença entre OGE, OE e OSS e quais as regras que se aplicam a cada um deles, passando as normas gerais para os Capítulos I (OGE) e IV (Disposições finais e transitórias) e deixar nos Capítulos II (OE) e III (OSS) somente as normas específicas destes orçamentos;
- c) Integrar todos os sujeitos orçamentais num dos três regimes financeiros previstos na lei (SSAAF, OASRP e SFA), passando o regime financeiro a ser definido pelo OGE, mesmo quando a respetiva lei orgânica não o define ou o define de forma diferente, pelo que deixam de existir serviços ou organismos cujo regime financeiro é indefinido;
- d) Melhorar a definição e apresentação das classificações orçamentais das receitas e das despesas, as quais passam a estar enunciadas no articulado e as suas divisões passam a estar identificadas e fundamentadas (classificação orgânica, classificação económica, fonte de financiamento e estruturação por programas);
- e) Retirar do OGE as normas sobre execução orçamental que devem somente integrar o decreto do Governo sobre execução orçamental.

Prossegue-se, igualmente com os esforços de orçamentação de todos os dinheiros públicos, por forma a que o OGE seja uma representação fiel dos fluxos financeiros públicos de um determinado ano. Prevêem-se, assim, como receita todas as disponibilidades financeiras do Estado, sejam as mesmas cobradas no ano de 2020 (Transferências do Fundo Petrolífero, Receitas Não Petrolíferas, Doações e

Empréstimos) ou decorram de verbas que não tenham sido utilizadas no ano de 2019 e transitem, então, como receita para o OGE de 2020 (Saldo da Conta do Tesouro, bem como saldos de gerência de SFA, incluídos nas respectivas receitas próprias).

Foram ainda realizadas algumas modificações nos anexos de forma a melhorar a apresentação da informação, nomeadamente na Tabela I do Anexo I, o qual passou a apresentar corretamente as receitas do OE e não as receitas do Fundo Petrolífero, que passam a ser apresentadas autonomamente por referência.

Estas alterações visam adiantar algumas das alterações mais substanciais que deverão ser incluídas na futura reforma do processo orçamental.

Aprovado em Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2019.

O Primeiro-Ministro,

Taur Matan Ruak

A Ministra das Finanças em exercício,

Sara Lobo Brites